



Quinta, 14 de Maio de 2026 | VOL: 7 | Nº 1315 | ISSN 2764-6653

Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026	2
CHEFE DE GABINETE	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	3
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	4

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Autoridade competente de Amarante do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 161/2026, instaurado para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, compreendendo a elaboração, revisão, atualização e adequação das peças de planejamento e orçamento governamental, bem como assessoramento na execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Poder Executivo Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a justificativa da necessidade da contratação, o enquadramento legal da inexigibilidade, a justificativa da escolha do contratado, a justificativa da compatibilidade dos preços, a comprovação da notória especialização da empresa, bem como os demais documentos que instruem o processo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que restou caracterizada a hipótese de inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021;

RATIFICO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.536.498/0001-96, para Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, compreendendo a elaboração, revisão, atualização e adequação das peças de planejamento e orçamento governamental, bem como assessoramento na execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Poder Executivo Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Global da Contratação: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: arts. 72 e 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a publicação do extrato da contratação no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais exigidos pela legislação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Amarante do Maranhão/MA, 14 de maio de 2026.

JÂNIO MARINHO VIANA

**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão
Orçamentária**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$S64L7txgA6b

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Autoridade competente de Amarante do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 166/2026, instaurado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em Controle Interno para atender às

necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a justificativa da necessidade da contratação, o enquadramento legal da inexigibilidade, a justificativa da escolha do contratado, a justificativa da compatibilidade dos preços, a comprovação da notória especialização da empresa, bem como os demais documentos que instruem o processo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que restou caracterizada a hipótese de inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021;

RATIFICO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa rh contas contabilidade ltda, inscrita no CNPJ nº 25.003.933/0001-63, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Controle Interno, compreendendo assessoramento técnico ao Sistema de Controle Interno, elaboração e implantação de rotinas e procedimentos administrativos, consultoria aos setores de Protocolo, Licitações e Contratos, Compras, Contabilidade, Departamento de Pessoal, Patrimônio, emissão de pareceres técnicos, elaboração de relatórios e recomendações, implantação de normas internas, capacitação de servidores, assessoramento ao Sistema de Informações para Controle – SINC/TCE-MA e demais atividades correlatas.

Valor Global da Contratação: **R\$ 233.040,00 (duzentos e trinta e três mil e quarenta reais).**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: arts. 72 e 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a publicação do extrato da contratação no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais exigidos pela legislação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Amarante do Maranhão/MA, 14 de maio de 2026.

JÂNIO MARINHO VIANA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$W7ezs0AG7dp

CHEFE DE GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250666/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços, que foi devidamente justificada, gerenciada por Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, cujo objeto é a Aquisição de veículos automotores para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA.

Verifica-se que a adesão pretendida encontra amparo no Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, estando atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa.

Ademais, a contratação revela-se adequada ao interesse público, porquanto permite a obtenção de bens/serviços em condições previamente licitadas, com celeridade e observância das normas vigentes, evitando a deflagração de novo certame licitatório desnecessário.

Diante do exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250666/2025, na condição de órgão não participante (carona), bem como a consequente contratação com a empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.600/0001-09, nos termos e condições estabelecidos na referida ata e no respectivo instrumento convocatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, no site eletrônico oficial e no

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

Amarante do Maranhão – MA, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

JÂNIO MARINHO VIANA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vpsmfsceeiq20260514140547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2509104801/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços, que foi devidamente justificada, gerenciada por VALDINAR RODRIGUES ASSUNÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA - MA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA.

Verifica-se que a adesão pretendida encontra amparo no Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, estando atendidos os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa.

Ademais, a contratação revela-se adequada ao interesse público, porquanto permite a obtenção de bens/serviços em condições previamente licitadas, com celeridade e observância das normas vigentes, evitando a deflagração de novo certame licitatório desnecessário.

Diante do exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2509104801/2025, na condição de órgão não participante (carona), bem como a consequente contratação com a empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.600/0001-09, nos termos e condições estabelecidos na referida ata e no respectivo

instrumento convocatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, no site eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

Amarante do Maranhão – MA, 13 de maio de 2026.

Atenciosamente,

JÂNIO MARINHO VIANA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 1nxoqoupa9o20260514130549



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000
MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO:06157846000116

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=A
C SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE
AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116 Data:14.05.2026
20:32